Lei nº 874 15.10.54

13.10

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 17/10/01

Roberta Otach

FUNCIONÁRIO

DATA 07/10/54

PROJETO DE LEI Nº 129/54

ASSUNTO: Aut. a abertura de crédito suplementar no total de cr$ 316.200,00 (trezentos e desesseis mil e duzentos cruzeiros) para reforço das dotações que indica

VEREADOR Prefeito municipal

LEI Nº 874 DE 15/10/54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 008741954
Projeto: 01291954
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

50 - 100 - 12/ 58 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 674 , DE 15 DE OUTUBRO DE 1954.

Autoriza a abertura de créditos suplementares no total de Cr. $316.200,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), para reforço das dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no total de Cr.$316.200,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), ao Orçamento da despesa em vigôr, para reforço das dotações da Secretaria de Saúde e Assistência, na forma abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

400 - Gabinete do Secretário
Dotação 8.43.0 - Pessoal Fixo
Dotações Gerais
4 - Gratificação de Função
Passa de Cr.$ 30.000,00
Para Cr.$ 70.000,00
(Aumenta Cr.$40.000,00)

2 - Dotação 8.43.1 - Pessoal Variável
Salários do Hospital do Pronto Socorro
Passa de Cr.$ 1.480.000,00
Para Cr.$ 1.755.000,00
(Aumenta Cr.$275.000,00)

401 - Secção do Expediente
Dotação 8.43.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr.$ 42.000,00
Para Cr.$ 43.200,00
(Aumenta Cr.$1.200,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE OUTUBRO DE 1954

PAULO CABRAL DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Nº 60/54

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Fortaleza, 22 de Setembro de 1954

Senhor Presidente,

Venho submeter à consideração dessa digna Câmara o projeto de lei, que a este acompanha, dispondo sobre a suplementação, ao Orçamento da Despêsa em vigor, de dotações consignadas aos serviços da SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTÊNCIA, no total de Cr $316.200,00 (trezentos e dezeseis mil e duzentos cruzeiros).

2. Na fórma discriminada no projeto, as rubricas a serem suplementadas são as codificadas sob números 400 - Gabinete do Secretário - 8430 - Pessoal fixo -47 Gratificação de função, 8431 - Pessoal Variavel - 27 e 401 - 8430 - Pessoal fixo.

A' primeira consignou o Orçamento em vigor a dotação de Cr $ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), fazendo-se necessário o reforço de Cr $40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), afim de ser dada execução à Lei nº 824, de 12 de Julho de 1954, que autorizou a criação de onze (11) funções gratificadas a serem incluidas na Tabela IV - Parte Permanente do Quadro I - Poder Executivo, lotadas no Hospital do Pronto Socorro daquela Secretaria.

A suplementação de Cr $275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros) decorre do fáto de não haver sido incluida no Orçamento vigente dotação destinada ao pagamento do pessoal contratado admitido, por necessidade dos

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Nº...60/54.....

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza,

Continuação da Mensagem nº

---

serviços de ampliação do Hospital do Pronto Socorro, o qual passou a perceber salários à conta da rubrica 8431 - Pessoal Variavel - 2) - Verba 400 - Gabinete do Secretário, à qual destinou o Orçamento vigente Cr$ 1.480.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), importância que não comporta, até o término do exercício, as despêsas que serão levadas à sua conta, não previstas na lei orçamentária.

Na Verba 401 - Secção do Expediente - dotação 8430- Pessoal fixo, há necessidade do reforço de Cr$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros), afim de se fazer face ao aumento de despêsas em consequência da promoção de um escriturário lotado naquela divisão.

Valho-me do ensejo para transmitir a Vossa Excelência os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

Paulo Cabral de Araujo
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Nº .....

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 129/54

Autoriza a abertura de créditos suplementares no total de Cr. $316.200,00 (trezentos e dezeseis mil e duzentos cruzeiros), para reforço das dotações que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no total de Cr. $316.200,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), ao Orçamento da despêsa em vigor, para reforço das dotações da SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA, na fórma abaixo:

SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA

400 - Gabinete do Secretário
Dotação 8.43.0 - Pessoal Fixo
Dotações Gerais
4 - Gratificação de Função
Passa de Cr. 30.000,00
Para Cr. 70.000,00
(Aumenta de Cr. $40.000,00)

Dotação 8.43.1 - Pessoal Variavel
2 - Salarios do Hospital do Pronto Socorro
Passa de Cr. 1.480.000,00
Para Cr. 1.755.000,00
(Aumenta de Cr. $275.000,00)

401 - Secção do Expediente
Dotação 8.43.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr. 42.000,00
Para Cr. 43.200,00
(Aumenta de Cr. $1.200,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, etc.

- COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A Comissão de Redação Final dá a seguinte redação ao projeto de lei nº 129/54:

Autoriza a abertura de créditos suplementares no total de Cr$316.200,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos // cruzeiros), para reforço das dotações // que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no total de Cr$ 316.200,00 (Trezentos e Dezesseis mil e duzentos cruzeiros), ao Orçamento da despesa em vigor, para reforço das dotações da Secretaria de Saúde e Assistencia, na fórma abaixo:

Secretaria de Saúde e Assistência
400 - Gabinete do Secretário
Dotação 8.43.0 - Pessoal Fixo
Dotações Gerais
4 - Gratificação de Função
Passa de Cr$.....30.000,00
Para Cr$.....70.000,00
(Aumenta de Cr$ 40.000,00

2 - Dotação 8.43.1 - Pessoal Variavel
Salários do Hospital do Pronto Socorro
Passa de Cr$.....1.480,000,00
Para Cr$..... 1.755.000,00
(Aumenta de Cr$ 275.000,00)

401 - Secção do Expediente
Dotação 8.43.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr$ 42.000,00
Para Cr$..... 43.200,00
(Aumenta de Cr$ 1.200,00)

A presente lei entrará em vigor na data de sua punlicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço DA ~~CÂMARA~~ CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, Em 8 de Outurbo de 1954.

Francisco Edmundo Leite
Presidente

Jeová Gonçalves
Relator